



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

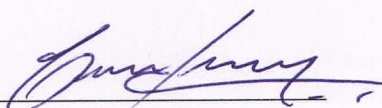
Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor			
	Funcional	Programática							Funcional	Programática						
39	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.39.00	169			02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	5.000,00		
79	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	17			02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.30.00	20.000,00		
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	28			02.01.04	06.181	0002	2026	3.3.90.30.00	5.000,00		
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	37			02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.30.00	21.000,00		
167	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.36.00	17			02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.30.00	12.000,00		
197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	33			02.02.01	04.123	0004	2002	3.1.90.01.00	7.000,00		
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	169			02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	44.000,00		
220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	19			02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.36.00	5.000,00		
253	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	33			02.02.01	04.123	0004	2002	3.1.90.01.00	6.000,00		
247	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	169			02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	2.000,00		
248	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	3			02.01.01	04.122	0002	2002	3.1.90.13.00	10.000,00		
254	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	20			02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.36.00	5.000,00		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 18 de Dezembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO